



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL Nº 29

Processo nº 23118.004020/2023-32

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2023/UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (154055)

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240.657,89 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/12/2023 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023/UNIR

(Processo Administrativo n.º 23118.004020/2023-32)

Torna-se público, que a [Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR](#), por meio da [Diretoria de Compras, Contratos e Licitações](#), sediada na [Avenida Presidente Dutra, 2965 – Centro - CEP 76.801-059 – Sala 001 – Prédio da UNIR-CENTRO](#), realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As informações referentes a dotação orçamentária constam na minuta do contrato, anexa a este Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não haverá participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, na presente licitação, nos termos do [inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.13.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor UNITÁRIO e TOTAL do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá obedecer ao disposto no quadro seguinte:

VALOR (R\$)	ITENS
1,00	16 e 19

5,00	05 e 17
10,00	1, 3, 4, 6, 8, 12, 13, 14, 15 e 18
25,00	2, 10, 11 e 20
50,00	9
100,00	7

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte participantes e sociedades cooperativas, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no

[Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, mediante envio no sistema eletrônico de compras, sempre que a licitante for convocada pelo Pregoeiro.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.unir.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e de contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.12.14.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [correio eletrônico licitacao@unir.br](mailto:correio_eletronico@unir.br).

13.3.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser redigidos em língua portuguesa e enviados em formato que não impeça a sua divulgação no sítio www.gov.br/compras/pt-br, tais como, descritos diretamente no corpo do e-mail ou digitalizado em formato PDF pesquisável.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitacoes.unir.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Ordem de Fornecimento de bens.

Flávio Duarte Vargas
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 199/2023/DCCL/PRAD/UNIR

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DUARTE VARGAS, Pregoeiro(a)**, em 21/11/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1565178** e o código CRC **C790F082**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 55/2023 (SEI Nº 1414667)

ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 41/2023 (SEI Nº 1456501)

ANEXO II

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23118.004020/2023-32)

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...../UNIR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, com sede na Av. Presidente Dutra, n.º 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representada pela Magnífica Reitora (nome), nomeada pela Portaria nº xxx, de xxxx de xxxxxxxxxx de 20xx, publicada no DOU de xxx de xxxxxxxx de xxxx, portadora da Matrícula Funcional n.º xxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º xxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23118.004020/2023-32 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2023/UNIR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	GARANTIA MÍNIMA	QUANTIDADE	VALORES (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	BALANÇA ANALÍTICA, altura: 290 mm, capacidade: 200 g, largura: 210 mm, resolução: 0,001 g, profundidade: 292 mm, tipo painel: digital, diâmetro prato: 100 mm		UNIDADE	12 MESES	3		

2	BALANÇA ANALÍTICA, frequência: 50 /60 hz, capacidade: 220 g, tempo medição: 2 s, resolução: 0,01/0,1 mg, tipo painel: digital touchscreen, diâmetro prato: 80 mm, voltagem: 110/220 v. Descrição complementar: com capela.		UNIDADE	12 MESES	1		
3	BALANÇA COMERCIAL, capacidade: 10 kg, largura: 400 mm, profundidade: 420 mm, tipo painel: digital luminoso, divisões painel: 2 g		UNIDADE	12 MESES	1		
4	BALANÇA PESAR PESSOAS, capacidade: 180 kg, divisão: 100 g, peso: 12,50 kg, dimensão plataforma: 363 x 428 mm, dimensão indicador: 165 x 170 x 58 mm, alimentação: 110/220 v, frequência: 50/60 hz, características adicionais: mostrador lcd e antropômetro		UNIDADE	12 MESES	1		
5	CHAVE AFERIÇÃO: Componentes: 10 Polos, 1 Neutro, 3 Potência, 6 Corrente. Tensão Nominal: 600 V Corrente Nominal: 20 A Características Adicionais: Dispositivo De Segurança Na abertura Do Secundário		UNIDADE	12 MESES	2		
6	CONDUTIVÍMETRO, tipo seleção: resolução automática, tipo checagem célula: automática, tipo leituras: contínuas ou congeladas, ppm/naci ou cac03, tipo escala: auto range, tipo memória: não volátil, comprimento: 150 mm, largura: 170 mm, altura: 230 mm, condutividade faixa medição: 0,010 a 2 s /cm, resolução: 1/ 0,1/ 0,01 siemens, precisão relativa: 0,05 per, aplicação: condutividade/resistividade/salinidade		UNIDADE	12 MESES	3		
7	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, tipo: mesa adensamento, características adicionais: com controlador digital, voltagem: 220/380 v. Descrição complementar: prensa tipo bishop.		UNIDADE	12 MESES	1		
8	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO: Pacômetro , Características Adicionais: Display Lcd, Sonda Universal, Memória 120.000. Descrição complementar: portátil, sinal sonoro para detecções rápidas, aplicação: localizar e determinar diâmetro de barras aço e determinar cobrimento de concreto sobre armaduras de concreto armado, distância da barra: até 180 mm da superfície, atender ao método de ensaio da NBR 6.124, transferência de dados via USB, acompanha: estojo para transporte e manual de instruções em português.		UNIDADE	12 MESES	1		
9	ESPECTROFOTÔMETRO, componentes: microcomputador configuração mínima:processador 2, aplicação: análise química, tipo: infravermelho com transformador de fourier, características adicionais: interferômetro tipo michelson, tensão: 110 /220 v, faixa medição: 7.800 nm a 350 nm		UNIDADE	12 MESES	1		
10	ESPECTROFOTÔMETRO, aplicação: análise química, frequência: 60 hz, banda de passagem: 1 nm, tipo: duplo feixe uvvis, características adicionais: lâmpada halógena e deutério, tensão: 110/220 v, faixa medição: 190 a 1100 nm		UNIDADE	12 MESES	4		
11	FOTÔMETRO TIPO: Fotômetro De Chamas Digital , Modelo: Microprocessado, Duplo Canal , Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm , Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L. Descrição Complementar: Análises de Sódio (Na+), Potássio (K+), Lítio (Li+) e Cálcio (Ca ²⁺).		UNIDADE	12 MESES	2		
12	MEDIDOR LABORATÓRIO, tipo: portátil, uso: medição de oxigênio, aplicação: análise química, características adicionais: à prova d'água, capacidade: 0 a 20 mg/l, material básico: plástico		UNIDADE	12 MESES	4		
13	MEDIDOR LABORATÓRIO, tipo: portátil, uso: determinação de ph, orp, condutividade, tds, sali-, aplicação: compensação automática de temperatura e altitude, características adicionais: armazenagem de dados, dimensões: (76 x 114 x 32)		UNIDADE	12 MESES	4		
14	MEDIDOR LABORATÓRIO, uso: determinação de ph, orp, condutividade, tds, sali-, aplicação: análise ambiental, tipo: caneta, medidor multiparâmetro, características adicionais: grau de proteção ip67 à prova d'água		UNIDADE	12 MESES	1		
15	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, material corpo: aço inoxidável, modelo: microprocessado, aplicação: medição de ph em soluções químicas, tipo: bancada, resolução: 0,001ph, 0,1 milivolt e 0,1°C, precisão: 0,02 ph 0,2°C 0,2 milivolt, faixa medição: de 0 14 ph, -1999,9 a 1999,9 milivolt, formato: retangular		UNIDADE	12 MESES	2		

16	PAQUÍMETRO DIGITAL, material: pontas metal duro, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, capacidade: 200 mm, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm		UNIDADE	12 MESES	5		
17	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, material: aço inoxidável, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, capacidade: 300 mm - 12", características adicionais: resolução de 0,02 mm		UNIDADE	12 MESES	5		
18	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO 2: Alicates Terrômetro Digital, Padrão: Manual, Uso 1: Medir Resistência E Continuidade De Aterramento, Características Adicionais 2: Acompanha Sondas Auxiliares Estacas Cabos, Anilhas		UNIDADE	12 MESES	1		
19	TRENA ELETRÔNICA, tipo visor: cristal líquido, alcance: 30 m, características adicionais: bateria 9v/capa protetora/ comprimento onda 650mm/, método de medição: a laser, tipo: eletrônica digital, quantidade dígitos: 5		UNIDADE	12 MESES	1		
20	DEFLECTÔMETRO, Material: Ferro /Alumínio, Tipo: Digital, Resolução: 0,001 A 12,5 MM, Tensão: Bivolt. Descrição complementar: aplicação: medição de pequenas deformações em corpos de prova submetidos a compressão e/ou a flexão, compati velcom Série23 EMIC.		UNIDADE	12 MESES	1		
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de xx/xx/20xx e encerramento em xx/xx/20xx, na forma dos [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e VIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [05/09/2023](#).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**, podendo ser prorrogado motivadamente por igual período.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.2.4. **Multa**:
- 11.2.4.1. Moratória de 0,5 % (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 11.2.4.4. Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- 11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.
- 11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- 11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[\[A1\]](#)

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 15254/154055

13.1.2. Fonte de Recursos: 1444000000

13.1.3. Programa de Trabalho: 170404

13.1.4. Elemento de Despesa: 449052

13.1.5. Plano Interno: F8282G01CIN

13.1.6. Nota de Empenho: XXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em [Porto Velho](#), Seção Judiciária de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Porto Velho, _____, de _____ de 2023.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

OFÍCIO Nº xxx/2023/_____/_____ Porto Velho, xx de xxxxxxxx de xxxx

À sua Senhoria o(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Av. xxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxxxx Cep. xx.xxxx-xxx – xxxxxxx/xx

Assunto: Ordem de Fornecimento de Bens

Processo: nº. 23118.004020/2023-32

Nota de empenho: xxxNExxxxx (em anexo)

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/20__

Senhor Representante,

Considerando o que consta no Processo nº. **23118.004020/2023-32**, bem como o resultado do **Pregão eletrônico TRAD nº. 29/2023/UNIR** e o **Contrato Administrativo n.º xx/2023/UNIR**, AUTORIZO, em conformidade com o item **xxxx** do Termo de Referência anexo ao edital do **Pregão Eletrônico TRAD nº. 29/2023/UNIR**, a entrega dos materiais descritos na citada nota de empenho os quais deverão guardar estrita conformidade com o disposto na proposta adjudicada pelo Pregoeiro, condutor do certame licitatório.

De acordo com o previsto no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar a entrega dos materiais no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em até **xx dias**, contados do recebimento da presente autorização, ficando sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório no **item xx** do Termo de Referência no caso de descumprimento do referido prazo.

Porto Velho – RO, datado eletronicamente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio
Portaria – xxx/GR/xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal da contratada

Termo de Referência 55/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2023	154055-MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	KESSIA VIDAL FELIX	14/11/2023 11:26 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços	90032/2022	23118.004020/2023-32

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CATMAT	Material	UNID	QUANTIDADE	Valores		PRAZO DE GARANTIA
					Unitário	Total	
1	265449	BALANÇA ANALÍTICA, altura: 290 mm, capacidade: 200 g, largura: 210 mm, resolução: 0,001 g, profundidade: 292 mm, tipo painel: digital, diâmetro prato: 100 mm	UNID	3	R\$ 3.760,77	R\$ 11.282,31	12 MESES
2	447833	BALANÇA ANALÍTICA, frequência: 50/60 hz, capacidade: 220 g, tempo medição: 2 s, resolução: 0,01/0,1 mg, tipo painel: digital touchscreen, diâmetro prato: 80 mm, voltagem: 110/220 v. Descrição complementar: com capela.	UNID	1	R\$ 6.009,78	R\$ 6.009,78	12 MESES
3	254170	BALANÇA COMERCIAL, capacidade: 10 kg, largura: 400 mm, profundidade: 420 mm, tipo painel: digital luminoso, divisões painel: 2 g	UNID	1	R\$ 1.461,81	R\$ 1.461,81	12 MESES
4	236006	BALANÇA PESAR PESSOAS, capacidade: 180 kg, divisão: 100 g, peso: 12,50 kg, dimensão plataforma: 363 x 428 mm, dimensão indicador: 165 x 170 x 58 mm, alimentação: 110/220 v, frequência: 50/60 hz, características adicionais: mostrador lcd e antropômetro	UNID	1	R\$ 1.781,21	R\$ 1.781,21	12 MESES
5	601908	CHAVE AFERIÇÃO: Componentes: 10 Polos, 1 Neutro, 3 Potência, 6 Corrente. Tensão Nominal: 600 V Corrente Nominal: 20 A Características Adicionais: Dispositivo De Segurança Na abertura Do Secundário	UNID	2	R\$ 647,32	R\$ 1.294,64	12 MESES
6	234715	CONDUTIVÍMETRO, tipo seleção: resolução automática, tipo checagem célula: automática, tipo leituras: contínuas ou congeladas, ppm/naci ou cac03, tipo escala: auto range, tipo memória: não volátil, comprimento: 150 mm, largura: 170 mm, altura: 230 mm, condutividade faixa medição: 0,010 a 2 s/cm, resolução: 1/ 0,1/ 0,01 siemens,	UNID	3	R\$ 2.202,62	R\$ 6.607,86	12 MESES

		precisão relativa: 0,05 per, aplicação: condutividade/resistividade/salinidade					
7	442254	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, tipo: mesa adensamento, características adicionais: com controlador digital, voltagem: 220/380 v. Descrição complementar: prensa tipo bishop.	UNID	1	R\$ 44.660,62	R\$ 44.660,62	12 MESES
8	442252	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO: Pacômetro , Características Adicionais: Display Lcd, Sonda Universal, Memória 120.000. Descrição complementar: portátil, sinal sonoro para detecções rápidas, aplicação: localizar e determinar diâmetro de barras aço e determinar cobrimento de concreto sobre armaduras de concreto armado, distância da barra: até 180 mm da superfície, atender ao método de ensaio da NBR 6.124, transferência de dados via USB, acompanha: estojo para transporte e manual de instruções em português.	UNID	1	R\$ 2.228,90	R\$ 2.228,90	12 MESES
9	290882	ESPECTROFOTÔMETRO, componentes: microcomputador configuração mínima: processador 2, aplicação: análise química, tipo: infravermelho com transformador de fourier, características adicionais: interferômetro tipo michelson, tensão: 110/220 v, faixa medição: 7.800 nm a 350 nm	UNID	1	R\$ 23.868,99	R\$ 23.868,99	12 MESES
10	466454	ESPECTROFOTÔMETRO, aplicação: análise química, frequência: 60 hz, banda de passagem: 1 nm, tipo: duplo feixe uv-vis, características adicionais: lâmpada halógena e deutério, tensão: 110/220 v, faixa medição: 190 a 1100 nm	UNID	4	R\$ 14.660,00	R\$ 58.640,00	12 MESES
11	604358	FOTÔMETRO TIPO: Fotômetro De Chamas Digital , Modelo: Microprocessado, Duplo Canal , Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm , Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq /L. Descrição Complementar: Análises de Sódio (Na+), Potássio (K+), Lítio (Li+) e Cálcio (Ca ²⁺).	UNID	2	R\$ 18.305,98	R\$ 36.611,96	12 MESES
12	602169	MEDIDOR LABORATÓRIO, tipo: portátil, uso: medição de oxigênio, aplicação: análise química, características adicionais: à prova d'água, capacidade: 0 a 20 mg/l, material básico: plástico	UNID	4	R\$ 2.177,88	R\$ 8.711,52	12 MESES
13	602698	MEDIDOR LABORATÓRIO, tipo: portátil, uso: determinação de ph, orp, condutividade, tds, sali-, aplicação: compensação automática de temperatura e altitude, características adicionais: armazenagem de dados, dimensões: (76 x 114 x 32)	UNID	4	R\$ 2.453,72	R\$ 9.814,88	12 MESES
14	477056	MEDIDOR LABORATÓRIO, uso: determinação de ph, orp, condutividade, tds, sali-, aplicação: análise ambiental, tipo: caneta, medidor multiparâmetro, características adicionais: grau de proteção ip67 à prova d'água	UNID	1	R\$ 4.280,90	R\$ 4.280,90	12 MESES
15	256068	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, material corpo: aço inoxidável, modelo: microprocessado, aplicação: medição de ph em soluções químicas, tipo: bancada, resolução: 0,001ph, 0,1 milivolt e 0,1°C, precisão: 0,02 ph 0,2°C 0,2 milivolt, faixa medição: de 0 14 ph, -1999,9 a 1999,9milivolt, formato: retangular	UNID	2	R\$ 1.313,93	R\$ 2.627,86	12 MESES
		PAQUÍMETRO DIGITAL, material: pontas metal duro, aplicação: medição externa/interna			R\$	R\$	

16	455991	profundidade e ressaltos, capacidade: 200 mm, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm	UNID	5	328,70	1.643,50	12 MESES
17	301812	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, material: aço inoxidável, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, capacidade: 300 mm - 12", características adicionais: resolução de 0,02 mm	UNID	5	R\$ 647,09	R\$ 3.235,45	12 MESES
18	600655	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO 2: Alicete Terrômetro Digital, Padrão: Manual , Uso 1: Medir Resistência E Continuidade De Aterramento , Características Adicionais 2: Acompanha Sondas Auxiliares Estacas Cabos, Anilhas	UNID	1	R\$ 2.837,21	R\$ 2.837,21	12 MESES
19	343168	TRENA ELETRÔNICA, tipo visor: cristal líquido, alcance: 30 m, características adicionais: bateria 9v /capa protetora/ comprimento onda 650mm/, método de medição: a laser, tipo: eletrônica digital, quantidade dígitos: 5	UNID	1	R\$ 344,90	R\$ 344,90	12 MESES
20	609381	DEFLECTÔMETRO, Material: Ferro/Alumínio , Tipo: Digital , Resolução: 0,001 A 12,5 MM, Tensão: Bivolt. Descrição complementar: aplicação: medição de pequenas deformações em corpos de prova submetidos a compressão e/ou a flexão, compati velcom Série23 EMIC.	UNID	1	R\$ 12.713,59	R\$ 12.713,59	12 MESES
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 240.657,89	

1.1.1. Quadro de distribuição dos itens por local de entrega:

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA						
ITEM	UASG 154055 - UNIR					
	ARIQUEMES	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	ROLIM DE MOURA	PORTO VELHO	TOTAL
1	3				0	3
2				1	0	1
3			1		0	1
4					1	1
5					2	2
6			3		0	3
7					1	1
8					1	1

9		1			0	1
10	1		1	1	1	4
11			1	1	0	2
12			4		0	4
13			4		0	4
14			1		0	1
15					2	2
16				5	0	5
17				5	0	5
18					1	1
19					1	1
20					1	1

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de fornecimento, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, assim como as relacionadas abaixo:

3.1.1. As medidas, dimensões e características são aproximadas, admitindo-se variações para mais ou para menos, desde que não interfira no padrão de qualidade e desempenho do bem.

3.1.2. Os catálogos, prospectos e manuais serão solicitados sempre que se achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do material e adequação aos critérios solicitados na sua respectiva descrição.

3.1.3. Os preços propostos devem incluir todos os custos/gastos diretos e indiretos, inclusive com fretes, carga e descarga do objeto até o endereço definido para entrega.

3.1.4. Os itens em que a preposição "até" é utilizada na descrição, significa que o licitante deve ofertar material que atenda a capacidade/especificação máxima solicitada, considerando a exceção que consta no item 3.1.1 deste Termo de Referência.

3.1.5. Em caso de divergência de informações entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, deve prevalecer o que consta neste Termo de Referência, uma vez que o mesmo foi revisado e ajustado após o Estudo Técnico Preliminar.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e os que constam no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/21):

4.2.1. Não será indicado marcas ou modelos.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigido amostra para nenhum dos itens.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condição de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3. Os bens deverão ser entregue no seguinte endereço:

MUNICÍPIO	ENDEREÇOS	TELEFONE
-----------	-----------	----------

ARIQUEMES	Av. Tancredo Neves, nº 3.450, Setor Institucional, CEP 76.872-848	(69) 3536-2551
JI - PARANÁ	Av. Rio Amazonas, nº 351, Bairro: Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-726	(69) 3416-7900
PORTO VELHO	Rodovia BR 364, KM 9,5 - Sentido Rio Branco - Porto Velho - RO	(69) 2182-2155
PRESIDENTE MÉDICE	Rua da Paz, nº. 4376. Bairro Lino Alves Teixeira, CEP: 76.916-000	(69) 3471-2350
ROLIM DE MOURA	Avenida Norte Sul, 7300 Nova Morada, CEP: 76940-000	(69) 3449 - 3800

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, conforme no item 1.1., ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.4.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administração

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Gestor de Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.5.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.5.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2. Habilitação jurídica

8.3.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.3.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.3.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8.3.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.3.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.3.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.4.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

8.3.4.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.5. Qualificação Técnica

8.3.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.5.2.1. Atestado de capacidade técnica de atividade do ramo comercial compatível com o objeto licitado.

8.3.5.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.5.2.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.5.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.5.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.5.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.5.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.5.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.5.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.5.3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.3.5.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.3.5.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 240.657,89

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 240.657,89 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos no quadro do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 15254/154044;

II) Fonte de Recursos: 1444000000;

III) Programa de Trabalho: 170404;

IV) Elemento de Despesa: 449052,

V) Plano Interno: F8282G01CIN;

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICA GONCALVES DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 09:27:07.

FLAVIO DUARTE VARGAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/09/2023 às 15:23:48.

KESSIA VIDAL FELIX

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/11/2023 às 11:09:14.

GEORGE QUEIROGA ESTRELA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/11/2023 às 11:26:04.

Estudo Técnico Preliminar 41/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23118.004020/2023-32

2. Introdução

2.1. O objetivo do presente estudo técnico preliminar é avaliar a viabilidade técnica e financeira para a **aquisição de aparelhos de medição e orientação** com as especificações contidas neste estudo, visando atender as necessidades dos Campi de Presidente Médici, Ariquemes, Ji-Paraná e Rolim de Moura, Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), Núcleo de Saúde (NUSAU), Núcleo de Tecnologia (NT) e Pró-Reitoria de Administração (PRAD) da Universidade Federal de Rondônia. A equipe de planejamento foi instituída pela PORTARIA Nº 57/2023/DCCL/PRAD/UNIR e a demanda contida neste documento foi extraída do Plano Anual de Contratações inclusas no PAC 2023 por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC através do comprovante de contratação 32/2022.

2.2 A seguir estão as legislações para o dimensionamento do ETPP:

I - Instrução Normativa 65/2021/SEGES— Ministério da Educação

II - Instrução Normativa 58/2022/SEGES— Ministério da Educação;

III - Instrução Normativa 07/2018 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Altera a IN 05/2017)

IV - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Trata da sustentabilidade – ambiental, social e econômico;

V - IN 01, de 19 de janeiro de 2010. (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

VI - Lei 14.133/21 normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

VII - Rede Brasileira de Calibração (RBC).

VIII - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

IX - ABNT NBR ISO 9001:2015 - requisitos para um sistema de gestão da qualidade

3. Descrição da necessidade

3.1 A universidade é uma instituição acadêmica que tem como principal objetivo formar indivíduos capazes de pensar criticamente e contribuir para a sociedade. Para alcançar esse objetivo, as universidades precisam realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada e equilibrada. A pesquisa é um elemento chave nessa equação, pois permite que a universidade produza conhecimento e gere soluções para problemas da sociedade. Para realizar pesquisas científicas de qualidade, é fundamental que a universidade tenha equipamentos de medição e orientação precisos e atualizados.

3.2 Esses equipamentos são essenciais para garantir a qualidade dos resultados obtidos a partir de ensaios laboratoriais e outras atividades de pesquisa. Sem eles, não é possível obter medições precisas e confiáveis, o que pode comprometer a validade dos resultados e desqualificar a qualidade da pesquisa.

3.3 Na Universidade Federal de Rondônia, os setores beneficiados com a aquisição de equipamentos de medição e orientação são os Campi Presidente Médici, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, o Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), Núcleo de Saúde (NUSAU), Núcleo de Tecnologia (NT) e Pró-Reitoria de Administração (PRAD). Esses setores são fundamentais para o desenvolvimento da universidade e para a formação de profissionais capacitados.

3.4 Com a aquisição de equipamentos de medição e orientação, os laboratórios universitários podem melhorar a precisão das medições, atualizar a tecnologia utilizada e, consequentemente, melhorar a qualidade do ensino oferecido pela universidade. Além disso, a falta de equipamentos atualizados e de confiabilidade pode impedir o avanço científico e tecnológico, o que é prejudicial para o desenvolvimento da sociedade. Portanto, a falta desses equipamentos pode impedir o avanço científico, melhorias na infraestrutura e na modernização tecnológica, o que é prejudicial para o desenvolvimento da sociedade.

3.5 O quantitativo de itens solicitados está relacionado com a demanda e necessidade da universidade, levando em consideração a quantidade de alunos, pesquisadores e professores que farão uso desses equipamentos e também nos objetivos e metas da universidade em relação ao ensino, pesquisa e extensão, levando em consideração a qualidade e a excelência dessas atividades, demais justificativas pontuais estarão em seção específica deste Estudo.

Necessidades específicas de cada setor:

Presidente Médici

A aquisição de material permanente de Orientação e Medição para o Campus Presidente Médici, visa atender as necessidades específicas dos laboratórios didáticos do curso de os Departamentos de Engenharia de Pesca e Zootecnia consolidando e atendendo disciplinas. Haja vista que são materiais essenciais para a execução das aulas experimentais de disciplinas como Formulação e Processamento de Rações Código: ZOO- 801. Fundamentos da Ciência do Solo Código: ZOO-304. Fundamentos de Fertilidade do Solo Código: ZOO-405. Química Analítica Código: ZOO-203. Química Geral Código: DAE00303. Bioquímica DAE 00318. Limnologia DAE000331. Sem os quais o ensino prático é prejudicado e a qualidade da formação acadêmica fica comprometida.

ITEM 3, BALANÇA COMERCIAL - é um equipamento indispensável para a pesagem de rações animais, uma vez que a precisão das doses é essencial para o bom desenvolvimento dos animais. Sua utilização é de extrema importância para o curso de zootecnia e suas disciplinas relacionadas, como formulação de ração e produção animal. ficará disponível para o Laboratório de Produção Animal.

ITEM 6, CONDUTIVÍMETRO - item fundamental para atender as disciplinas de química geral, química analítica e bioquímica vinculadas ao curso de zootecnia. Ele auxiliará na medição da condutividade de soluções e águas, sendo essencial para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas nos laboratórios institucionalizados de análises físico-química e microbiológica (LAFQM) e no laboratório de bioquímica, química e solos (BIQS).

ITEM 10, ESPECTROFOTÔMETRO - é um equipamento importante para as aulas da disciplina de química analítica e para pesquisas do grupo Biociências. Será utilizado para análise de águas, permitindo medir a concentração de substâncias como nitratos, fosfatos e outros poluentes.

ITEM 11, FOTÔMETRO DE CHAMAS - é necessário para atendimento da disciplina de solos e para consolidar o Laboratório de Bioquímica, Química e Solos (BIQS). Ele será utilizado para medir a concentração de elementos químicos nos solos e águas, permitindo a análise de elementos como potássio, sódio, cálcio, magnésio, entre outros.

ITEM 12, MEDIDOR LABORATÓRIO - O medidor de laboratório portátil para medição de oxigênio é essencial para atender às demandas dos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas, assim como do laboratório de aquicultura. A análise do oxigênio dissolvido em amostras líquidas é fundamental para os cursos de Engenharia de Pesca e Zootecnia, incluindo controle de qualidade, pesquisa e desenvolvimento, e monitoramento ambiental.

ITEM 13, MEDIDOR LABORATÓRIO a aquisição de do medidor de laboratório portátil para determinação de pH, salinidade e condutividade é justificada pela necessidade de atender às demandas dos laboratórios, proporcionar portabilidade e praticidade, atender às cargas horárias práticas das disciplinas de química analítica e limnologia, ampliar as capacidades analíticas e melhorar a eficiência e precisão das análises realizadas.

ITEM 14, MEDIDOR LABORATÓRIO A aquisição domedidor do tipo caneta, multiparâmetro, com determinação de pH, ORP, condutividade, TDS e salinidade, e características adicionais de grau de proteção IP67 à prova d'água, é justificada pela necessidade de realizar análises ambientais in loco, fora das dependências da instituição. Esse equipamento oferece versatilidade, praticidade, resistência à água, mobilidade, independência, eficiência e agilidade nas análises ambientais.

Rolim de Moura

ITEM 2, BALANÇA ANALÍTICA Este equipamento laboratorial é indispensável em **análises que demandam alta precisão nas medições de massa de materiais líquidos/sólidos, com menor interferência do ambiente durante as medições** (o que justifica a necessidade da capela do equipamento). Esse quantitativo atenderá a demanda atual e proporcionará o andamento das análises laboratoriais necessárias nas atividades de ensino e pesquisa, principalmente pelos cursos de ciências agrárias. Consolidação do Laboratório de Microscopia.

ITEM 10, ESPECTROFOTÔMETRO Equipamento Laboratorial essencial para análises químicas que contribuirá na produtividade científica dos cursos de Engenharia Florestal, Agronomia e Medicina Veterinária e Educação do Campo. Este equipamento é utilizado em ensaios de **medições e comparações da transmitância de luz** (energia radiante) absorvida por uma determinada solução, aplicável em disciplinas correlatas a química, bioquímica, física, biologia, além de estudos clínicos. Esse quantitativo complementar o quantitativo existente, suprimindo a demanda dos cursos de ciências agrárias. Consolidação do Laboratório de Solos.

ITEM 11, FOTÔMETRO Equipamento laboratorial utilizado na **medição da intensidade da luz emitida** quando um metal é introduzido na chama. O comprimento de onda da cor fornece informações sobre o elemento e a cor da chama fornece informações sobre a quantidade do elemento presente na amostra, utilizado em disciplinas correlatas a química, principalmente em determinação de alguns elementos químicos em análise de solo/água. Consolidação do Laboratório de solos.

ITEM 16 e 17, PAQUÍMETRO DIGITAL Este equipamento será utilizado para **medições de materiais laboratoriais e de campo (sementes, galhos, frutos, cubo de madeira, discos de madeira etc.)**, durante a realização de aulas teóricas, testes práticos, execução de atividades de campo, atendendo as necessidades do ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação em Agronomia e principalmente da Engenharia Florestal, além dos programas de pós graduação em ciências ambientais e da natureza. Esse quantitativo atenderá as turmas em grupo, considerando uma turma de 30 - 50 alunos, esse quantitativo é suficiente para atender até 10 grupos com 5 alunos. **Além da alternância dos equipamentos entre os alunos para entender a aplicabilidade, eficiência, vantagens/desvantagens e diferença de manuseio do equipamentos digital/manual.** Consolidação do Laboratório de Práticas Florestais, Reproflor.

NUSAU

O equipamento será para atender demanda de exames genéticos, que poderão ser feitos no CASA (Centro de Assistência à Saúde da UNIR), que atualmente está em desenvolvimento, que dará suporte à Rede Pública de Saúde, além de auxiliar pesquisadores e acadêmicos na execução dos projetos de pesquisa e extensão (alguns em andamento) e outros pesquisados que poderão ser atendidos na plataforma multiusuários de Genômica e Transcriptômica do LGH/UNIR." Considerando a necessidade de desenvolver, ampliar e atualizar a plataforma tecnológica que dará suporte laboratorial aos serviços que estão em desenvolvimento na Universidade Federal de Rondônia por meio do grupo de pesquisa do Laboratório de Genética Humana /NUSAU/UNIR. Consolidação do Centro de Assistência à Saúde da UNIR e atendimento da disciplina de Genética Humana, DAM00363

Ji-Paraná

ITEM 9, ESPECTROFOTÔMETRO Aquisição de equipamentos com a finalidade de atender acadêmicos e professores do curso de Física (Licenciatura e Bacharelado) que participam de projetos executados junto ao Laboratório de Física Aplicada (LFA). A aquisição destes materiais visa auxiliar acadêmicos e professores que realizam trabalho em período integral junto ao Laboratório de Física Aplicada. Consolidação do Laboratório de Física Aplicada.

DGP**ITEM 4, BALANÇA PESAR PESSOAS**

Realizar o acompanhamento de saúde dos servidores em grupos de riscos: hipertensos (pressão alta), diabéticos, pessoas com doenças crônicas (que não têm cura) e idosos e gestantes, além dos demais servidores que necessitem de algum atendimento e /ou acompanhamento de saúde. Criação de novo setor **Enfermaria da DGP, não há BALANÇA PESAR PESSOAS e realizar acompanhamento de saúde dos servidores.**

NT

ITEM 5, CHAVE AFERIÇÃO 2 (duas) unidades para atender as atividades de aula prática no Laboratório de Potência II (206-4H) do curso de Engenharia Elétrica. As chaves de aferição tipo BTS são necessárias para o uso em redes vivas, pois fornecem meio seguro e eficiente de medições. **Fato Concreto:** Consolidação de laboratório/unidade/setor existente. Qual local? **Lab. de Potência II - GTD 206-4H.**

ITEM 7, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, tipo mesa de adensamento se faz necessários para realização de ensaios de adensamento no laboratório de Geotécnia Será necessária apenas uma unidade que será utilizada pelo laboratório de Geotécnia. **Fato Concreto:** Consolidação de laboratório/unidade/setor existente. Qual local? **Lab. de Estruturas e Ensaios Mecânicos - LAEEM 103-4D.**

ITEM 8, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, tipo: pacômetro Este equipamento é utilizado para estudo de estruturas já construídas, sendo aplicado em estudos sobre engenharia diagnóstica. A aplicação deste equipamento será em atividades de ensino e pesquisa. Considerando a demanda atual, é necessário apenas um item. **Fato Concreto:** Consolidação de laboratório/unidade/setor existente. Qual local? **Lab. de Estruturas e Ensaios Mecânicos - LAEEM 103-4D.**

ITEM 18, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, tipo 2: alicate terrômetro digital1 (uma) unidade para atender as atividades de aula prática no Laboratório de Potência II (206-4H) do curso de Engenharia Elétrica. O terrômetro é utilizado para a medição de resistência elétrica do solo e garante a determinação da qualidade de um aterramento, bem como identificar falhas em sistemas de aterramento. É um equipamento essencial nas aulas práticas e sempre estará presente na vida profissional do engenheiro eletricitista. **Fato concreto:** Consolidação de laboratório/unidade/setor existente. Qual local? **Lab. de Potência II - GTD 206-4H.**

ITEM 19, TRENA ELETRÔNICA 1 (uma) unidade para atender as atividades de manutenção do prédio da Engenharia Elétrica, bloco 4H, facilitando a obtenção de medidas de extensões e também podendo ser utilizada em aulas práticas, conforme a solicitação dos professores. É uma equipamento essencial para os técnicos do departamento realizarem suas atividades diversas. **Fato Concreto:** Outros casos concretos. Descrever: Compor as ferramentas e equipamentos de trabalho dos técnicos do departamento.

ITEM 20, DEFLECTÔMETRO 1 (uma) unidade Este dispositivo permite a realização de ensaios de caracterização em madeira conforme a norma informada. Destaca-se que estamos em região amazônica, com um vasto potencial para o uso sustentável de madeira em diversos setores. Entretanto, as tanto as pesquisas com madeira, quanto as demonstrações em aula, são escassas quando se compara com outros materiais. O presente equipamento visa acoplar na Máquina de Ensaios Universal existente no Departamento de Engenharia Civil, possibilitando a realização de mais procedimentos sem a aquisição de um equipamento novo, garantindo economia e otimização nos recursos públicos. Considerando que o Departamento de Engenharia Civil dispõe, hoje, de uma Máquina de Ensaios Universal, se faz necessário apenas uma unidade deste item. **Fato Concreto:** Outros casos concretos. Descrever: Compor as ferramentas e equipamentos de trabalho dos técnicos do departamento.

NCET

ITEM 10, ESPECTROFOTÔMETRO E ITEM 15 MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ Utilização nas aulas de Graduação, Pós-Graduação, nos projetos de pesquisas e nos projetos de extensão / Atender os Departamentos de Biologia, Química, Geografia e Física. Atendimento de Disciplina. (DAQ00112 - FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL 1; DAQ00123 - ANÁLISE INSTRUMENTAL TEÓRICA E EXPERIMENTAL; DAQ00107 - QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL 2) e demais disciplinas dos outros cursos de Graduação e Pós-Graduação dos cursos do NCET.

Campus Ariquemes

A aquisição desses equipamentos, visa atender as necessidades específicas dos laboratórios didáticos do curso de os Departamentos de Engenharia de alimentos. Haja vista que são materiais essenciais para a execução das aulas práticas de disciplinas como: **Química Analítica, Química Geral; Bioquímica, Análise de alimentos, Bioquímica de alimentos, Trabalhos de conclusão de cursos e projetos de pesquisas.**

ITEM 1 BALANÇA ANALÍTICA, A balança analítica é utilizada na determinação de massas em análises químicas na determinação de quantidade absoluta ou relativa de um ou mais constituintes de uma amostra ou reagente químico com exatidão. Equipamento de uso geral do laboratório, utilizado em todas as aulas práticas, projetos ou atividades desenvolvidas com amostras de alimentos e na pesagem de reagentes para preparo de soluções

ITEM 10 BALANÇA ESPECTROFOTÔMETRO, O espectrofotômetro é utilizado em análises qualitativa e quantitativas, através da relação entre a absorção (absorbância) e transmissão (transmitância) da luz, para determinar a concentração de nutrientes, aditivos e contaminantes em amostras de alimentos a concentração de proteínas, enzimas, ácidos nucleicos e outras moléculas em amostras orgânicas. O equipamento será utilizado nas disciplinas de química, bioquímica, química de alimento, análise de alimentos, microbiologia engenharia bioquímica e trabalhos de conclusão de curso-TCCs.

Fato concreto: Consolidação do **Laboratório de engenharia de alimentos**

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidente Médici	Clodoaldo de Oliveira Freitas
Ariquemes	Márcia Ângela Patrícia
Ji-Paraná	Lenilson Sérgio Candido
Rolim de Moura	Mayra Araguaia Pereira Figueiredo
NCET	Ariel Adorno de Sousa
NUSAU	Antonio Coutinho Neto
NT	Petrus Luiz de Luna Pequeno
PRAD	Marcos Cesar dos Santos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A seguir, seguem critérios e requisitos que podem ser considerados necessários, suficientes e indispensáveis para a contratação da empresa fornecedora de aparelhos de medição e orientação:

5.1.1 A contratada deve atender os padrões junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou órgão metrológicos legalmente reconhecido pelo INMETRO para conveniência de calibrações confiáveis na comercialização de aparelhos de medição.

5.1.2 Os equipamentos que possuem instrumentos de medição incluso, devem ser fornecidos com certificado de calibração.

5.1.3 As balanças devem ser aprovadas pelo INMETRO e possuir o selo de verificação.

5.1.4 Os produtos ora pretendidos devem possuir garantias adequadas e o fornecedor oferecer suporte técnico em caso de problemas ou dúvidas.

5.1.5 A Contratada deverá estar ciente de que poderão ser empenhados quantitativos em períodos diferentes, dentro da validade da Ata de Registro de Preços, quando couber essa modalidade de aquisição.

5.1.6 O padrão de qualidade do material/objeto ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes para garantia de padrões de qualidade, comercialização de instrumentação analítica, acessórios, padrões para análise, assistência técnica, calibração, comissionamento, start up e treinamento segundo INMETRO.

5.1.7 O fornecedor deverá apresentar declaração de que os materiais/produtos serão novos e dentro do prazo de validade. A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação da mesma estando o contratado obrigado a fornecer os produtos de acordo com tais condições.

5.1.8 O objeto foi descrito e relacionado com as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, assim, os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, segundo os padrões usuais de mercado. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

5.1.9 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP 03/04/2018

5.1.9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.1.10 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.6 A contratada será responsável por quaisquer perdas, danos, multas ou sanções decorrentes de seu descumprimento das diretrizes, prazos ou leis vigentes durante a execução do contrato

5.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.8 A contratada deverá executar o possível contrato de acordo com as diretrizes estabelecidas pela contratante, garantindo o cumprimento de todos os prazos e leis vigentes para a realização da entrega dos bens.

5.9 Ao consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 5ª edição de 07/2022, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, quando aplicável:

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico poluentes;
- Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Todos os descartes de entulhos, sobras de materiais, ferramentas e peças deverá atender os critérios estabelecidos na legislação ambiental vigente;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Praticar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Priorizar geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; Atingir maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.9.1 Ainda através do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, foi observado a necessidade e a possibilidade de reuso /redimensionamento de aquisição proveniente do desfazimento, onde não foram encontrados registros de aparelhos de medição e orientação conforme ANEXO I deste ETP, a referida pesquisa foi realizada no doacoes.gov.br.

5.9.2 Buscou-se no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) itens sustentáveis, porém não foram identificados códigos cadastrados como itens sustentáveis compatíveis com a demanda apresentada.

5.10 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas únicas nos seguintes endereços do Quadro 1, no período compreendido das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Quadro 1: Endereços de entrega dos objetos pretendido nesta contratação de acordo com o setor requisitante.

Município	Endereço	Contato
Ji-Paraná	Rua Amazonas, N. 351 - Bairro Jardim dos Migrantes CEP: 76900- 726	(69) 3416-7945 csgunirjp@unir.br
Porto Velho (NCET, NT, PRAD)	Campus - BR 364, Km 9,5 CEP: 76801-05	(69) 2182-2154 dac.pvh@unir.br
Presidente Médici	R. da Paz, 4376, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP: 76.916-000	(69) 3471-1954 cadmpm@unir.br
Rolim de Moura	Av. Norte Sul, nº 7300, Bairro Nova Morada, Rolim de Moura - RO, 76940-000	(69) 3449-3805 adm.rolim@unir.br
Ariquemes	Endereço: Av. Tancredo Neves, 3450 - St.Institucional, Ariquemes - RO, 76872-848	(69) 3535-3563 adm.arq@unir.br

5.10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo responsável do setor requisitante para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste ETP.

5.10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações pretendidas, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, considera-se como realizada, efetivando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10.6 A entrega dos bens destinados aos endereços citados no Quadro 1, deverá ser realizada através da emissão de Nota Fiscal de com destino ao CNPJ e endereços vinculados à Universidade Federal de Rondônia.

5.10.7 A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

5.10.7.1 A empresa contratada deve estar ciente de que os materiais devem ser entregues no endereço mencionado na ordem de fornecimento após o empenho, e não em local divergente.

5.10.9 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

6. Levantamento de Mercado

6.1 A equipe de planejamento entendeu que não há necessidade de audiência pública, pois o objeto da contratação é considerado comum e quantidade suficiente de contratações similares observadas no Quadro 2, não sendo necessário buscar diálogo com potenciais fornecedores.

6.1.1 Com isso, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. E também para a obtenção de informações relevantes sobre o mercado e, assim, tomar decisões mais informadas e eficientes ao elaborar os documentos que irão servir de orientação para a contratação ora pretendida.

Quadro 2: Levantamento de mercado.

Licitação	Modalidade	CNPJ	Fornecedor	UASG
00006/2022	Pregão	30.456.523/0001-08	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	158445
00002/2022	Pregão	68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	130103
00002/2022	Pregão	68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	130103
00033/2022	Pregão	68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	153165
00041/2022	Pregão	68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	926107
00182/2022	Dispensa	68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	153015
00019/2022	Pregão	05.230.436/0001-90	MCIENTIFICA LTDA	153176
00003/2022	Pregão	66.886.052/0001-15	MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	158457
00004/2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	158427

00011 /2022	Pregão	05.230.436/0001-90	MCIENTIFICA LTDA	160291
00001 /2022	Pregão	68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	153035
00003 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	158297
00053 /2022	Pregão	42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	925611
00031 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	153166
00045 /2021	Pregão	14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	160016
00179 /2022	Dispensa	40.269.164/0001-33	COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	158124
00484 /2022	Dispensa	31.598.352/0001-14	CASA ANDRADE LOUCAS LTDA	764200
00040 /2022	Pregão	05.230.436/0001-90	MCIENTIFICA LTDA	158154
00054 /2022	Pregão	21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	160136
00002 /2023	Pregão	21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	320004
00569 /2023	Dispensa	08.412.520/0003-85	NATAL SERVICE LTDA	783800
00023 /2022	Pregão	31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	155909
00018 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	928154
00010 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160120
00127 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	985919
00020	Pregão	18.873.549/0001-	COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL	195002

/2022		56	PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA	
00043 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	158123
00027 /2022	Dispensa	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	254462
00007 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	795380
00010 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160038
00017 /2022	Pregão	31.322.368/0001-08	R.S. VAREJO EIRELI	120073
00026 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	158717
00053 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160106
00070 /2022	Pregão	68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	989047
00134 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	155913
00015 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	985607
00063 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	120064
00035 /2022	Dispensa	46.686.119/0001-60	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	158135
00105 /2022	Dispensa	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	120633
00012 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	981251
00012 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	981251
00080	Pregão	09.251.627/0001-	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE	987445

/2022		90	EQUIPAMENTOS EIRELI	
00157 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	926703
00014 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	986347
00002 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160004
00092 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	926982
00018 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	925872
00001 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	989793
00050 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	987231
00006 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160101
00009 /2022	Pregão	34.798.934/0001-32	ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	980307
00003 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160364
00015 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	443001
00019 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	120636
00051 /2022	Dispensa	30.870.355/0001-00	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	160494
00017 /2022	Pregão	31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	980068
00006 /2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160348
00037 /2022	Pregão	31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	982457

00001/2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	195012
00001/2022	Pregão	09.251.627/0001-90	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160142
00005/2022	Dispensa	31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	785400
00002/2022	Pregão	31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	925210
00077/2022	Dispensa	14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	160531
00034/2022	Pregão	31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	987427
00001/2022	Pregão	31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160536
00575/2022	Dispensa	10.419.473/0001-81	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS ELETRO E ELETRONICO EIRELI	791010
00014/2022	Dispensa	37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	160312
00005/2021	Pregão	31.499.939/0001-76	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160127
00037/2022	Pregão	46.686.119/0001-60	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	155901
00033/2022	Pregão	34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	153079
00008/2022	Pregão	28.006.010/0001-53	OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITAL	981083
00024/2022	Pregão	06.099.967/0001-59	ASTRO 34 COMERCIO E SERVICOS LTDA	135030
00046/2022	Pregão	04.745.673/0001-21	N. C. CARVALHO EIRELI	158009
00046/2022	Pregão	04.745.673/0001-21	N. C. CARVALHO EIRELI	158009
00061/2022	Pregão	11.637.221/0001-91	PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	254447
00103		08.334.592/0001-	BRASIL 3B SCIENTIFIC	

/2022	Dispensa	90	- IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	153176
00103 /2022	Dispensa	08.334.592/0001-90	BRASIL 3B SCIENTIFIC - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	153176
00103 /2022	Dispensa	08.334.592/0001-90	BRASIL 3B SCIENTIFIC - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	153176
00001 /2022	Pregão	81.203.838/0001-84	ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	158445
00007 /2022	Pregão	01.808.192/0001-20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	158317
00007 /2022	Pregão	68.886.605/0001-65	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	158317
00070 /2022	Pregão	60.521.853/0001-09	DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	153032
00038 /2022	Pregão	38.419.205/0001-89	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	158517
00164 /2022	Pregão	38.438.581/0001-10	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA	155008
00011 /2022	Pregão	30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	153073
00033 /2022	Pregão	37.641.908/0001-94	ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	153165
00062 /2022	Pregão	37.641.908/0001-94	ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	154050
00031 /2022	Pregão	12.127.236/0001-72	XLABOR TECNOLOGIA LTDA	153166
00028 /2022	Pregão	23.291.920/0001-01	SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI	443033
00021 /2022	Pregão	46.873.172/0001-70	CAIO LUIZ DA SILVA SOUZA 70206665237	154039
00058 /2022	Pregão	37.641.908/0001-94	ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	158146
00012 /2022	Pregão	33.627.497/0001-21	RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	153029
00015 /2022	Pregão	34.514.779/0001-85	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	158141

00046 /2022	Pregão	38.924.186/0001-48	BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	153065
00022 /2022	Pregão	30.323.616/0001-64	QUICKBUM E- COMMERCE - EIRELI	153032
01293 /2022	Pregão	18.224.182/0001-40	HOSPMED COMERCIO EIRELI	926275
00019 /2022	Pregão	30.479.645/0001-10	AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA	153176
00053 /2022	Pregão	21.137.143/0001-10	CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	158148
00006 /2022	Pregão	10.572.109/0001-57	SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	925965
00015 /2022	Pregão	34.514.779/0001-85	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	154041
00005 /2023	Dispensa	ESTRANGEIRO	RIGAKU AMERICAS CORPORATION	153031
00545 /2022	Dispensa	04.044.443/0001-35	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS/CBPF	240137
00255 /2022	Dispensa	ESTRANGEIRO	HEATHROW SCIENTIFICA LLC	254445
00004 /2022	Pregão	19.887.163/0001-66	ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	160106
00155 /2022	Pregão	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	450522
00155 /2022	Pregão	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	450522
00155 /2022	Pregão	05.895.525/0001-56	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	450522
00071 /2022	Pregão	17.114.464/0001-21	DAG APARELHOS CIENTIFICOS EIRELI	154502
00043 /2022	Pregão	05.048.534/0001-01	NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	980551

00003 /2022	Dispensa	21.377.813/0001-75	M DA CUNHA SILVA LTDA	925129
44112/	Dispensa	37.871.120/0001-74	FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640	800130
00116 /2022	Inexigibilidade	ESTRANGEIRO	MERCK KGAA	254445
00002 /2022	Pregão	00.351.210/0001-24	PERKINELMER DO BRASIL LTDA.	158517
00046 /2022	Pregão	18.224.182/0001-40	HOSPMED COMERCIO EIRELI	153038
00070 /2022	Pregão	60.521.853/0001-09	DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	154502
00038 /2022	Pregão	67.957.720/0001-10	IRENE SARABIA LUQUETTI	153177
00031 /2022	Pregão	59.720.862/0001-31	FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA	154421
00004 /2022	Pregão	36.949.140/0001-58	LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	151895
00004 /2022	Pregão	36.949.140/0001-58	LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	151895
00026 /2022	Pregão	12.127.236/0001-72	XLABOR TECNOLOGIA LTDA	158161
00040 /2022	Pregão	18.224.182/0001-40	HOSPMED COMERCIO EIRELI	158154
00006 /2022	Pregão	53.276.010/0001-10	HEXIS CIENTIFICA LTDA	925965
00096 /2021	Pregão	30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	158139
00002 /2022	Pregão	58.752.460/0004-07	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.	158517
00017 /2022	Pregão	67.957.720/0001-10	IRENE SARABIA LUQUETTI	158320
00070 /2022	Pregão	30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	984643
00140 /2022	Pregão	08.845.041/0001-90	BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTD	153164
00001		04.880.181/0001-	AWKALAB PRODUTOS	

/2022	Pregão	49	PARA LABORATORIO LTDA	158658
00242 /2022	Dispensa	12.271.082/0001-98	QUIMIVIX COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	113205
00007 /2023	Dispensa	07.175.849/0001-45	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	160120
00070 /2022	Pregão	08.806.260/0001-60	LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	154502
00210 /2022	Inexigibilidade	ESTRANGEIRO	MOLECULAR DEVICES LLC	254445
00002 /2022	Pregão	05.970.732/0001-28	LABTEC COMERCIO DE PRODUTOS MICROBIOLOGICOS LTDA	160222
00054 /2022	Pregão	38.419.205/0001-89	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	154054
00075 /2022	Pregão	38.419.205/0001-89	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	158139
00075 /2022	Pregão	00.734.589/0001-51	RIO LINK TECNOLOGIA LTDA	158139
00038 /2022	Pregão	09.134.068/0001-38	OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA	154046
00016 /2022	Pregão	09.492.811/0001-21	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	135029
00007 /2022	Pregão	10.376.569/0001-00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO	158317
00025 /2022	Pregão	37.641.908/0001-94	ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	158127
00019 /2023	Pregão	60.160.546/0001-31	DIGICROM ANALITICA LTDA	254446
00070 /2022	Pregão	05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	154502
00021	Pregão	15.023.268/0001-	MEDICALTEC - COMERCIO E	160545

/2022		16	REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
00031 /2022	Pregão	37.641.908/0001- 94	ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	154421
00003 /2022	Pregão	01.808.192/0001- 20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	158293
00046 /2022	Pregão	01.808.192/0001- 20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	158009
00095 /2022	Pregão	00.628.815/0001- 10	CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	495130
10033 /2022	Dispensa	33.520.999/0001- 59	KAWAFISH AQUARISMO LTDA	154040
00063 /2022	Pregão	05.239.149/0001- 41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	154358
00063 /2022	Pregão	11.460.602/0001- 48	HIGHMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE MEDICAO LTDA	154358
00372 /2022	Dispensa	12.134.879/0001- 43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	740014
00005 /2022	Pregão	37.641.908/0001- 94	ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	158339
00028 /2022	Pregão	37.641.908/0001- 94	ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	153063
00029 /2022	Pregão	34.514.779/0001- 85	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	153178
00029 /2022	Pregão	37.641.908/0001- 94	ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	153178
01293 /2022	Pregão	34.514.779/0001- 85	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	926275
00053 /2022	Pregão	21.137.143/0001- 10	CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	158148
01068 /2021	Pregão	07.783.734/0001- 33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	120060
00213 /2022	Dispensa	09.070.369/0001- 45	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	158092
00014 /2021	Pregão	37.641.908/0001- 94	TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ E EQUIP	158515
00027		37.641.908/0001-	TIAGO DE AZEVEDO	

/2022	Pregão	94	LIMA MAQ E EQUIP	158134
00003 /2022	Pregão	21.268.634/0001-08	MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI	158425
00010 /2022	Pregão	07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	257047
00010 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	984403
00003 /2022	Pregão	01.808.192/0001-20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	160327
00030 /2022	Pregão	15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	984305
00030 /2022	Pregão	15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	984305
00007 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	158317
00046 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	153038
00054 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	154054
00054 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	154054
00272 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	153163
00014 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	135010
00002 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	158297
00027 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	154054
00135 /2022	Pregão	32.578.926/0001-55	DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	926764
00047 /2013	Pregão	60.160.975/0001-09	MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP	153038
00015 /2022	Pregão	60.521.853/0001-09	DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	154032
00031 /2022	Pregão	07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	153166
00040 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	156679
00045 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	153178

00058 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	158146
00095 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	154051
01005 /2022	Pregão	07.756.105/0001-14	FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	153049
00024 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	154047
00004 /2018	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	158885
00003 /2022	Pregão	18.016.106/0001-49	A T C INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI	153033
00001 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	153035
00002 /2020	Pregão	60.521.853/0001-09	DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	158410
00033 /2022	Pregão	09.255.284/0001-31	CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA	158304
00027 /2022	Pregão	37.086.230/0001-25	IDEAL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	153046
00030 /2022	Pregão	07.514.710/0001-89	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	154502
00057 /2022	Pregão	09.255.284/0001-31	CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA	154359
00063 /2022	Pregão	10.463.704/0001-54	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	154047
00038 /2022	Pregão	24.167.869/0001-93	MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	154043
00003 /2022	Dispensa	47.074.756/0001-49	GUILHERME AUGUSTO BELAI 03455354998	925129
00026 /2022	Pregão	20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	927855
00034 /2022	Pregão	19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	154047
00007 /2022	Pregão	05.990.063/0001-56	APICE CIENTIFICA EIRELI	240137
00026	Dispensa	29.463.840/0001-	FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES	784000

/2022		72	84798548391	
00023 /2022	Pregão	10.463.704/0001-54	AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	154358
00012 /2022	Pregão	24.167.869/0001-93	MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	153032
00058 /2022	Dispensa	00.437.580/0001-89	LUCAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	741000
01024 /2021	Pregão	08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	120060
31004 /2022	Pregão	27.644.516/0001-25	DGFER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	158516
00234 /2022	Pregão	35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	153163
00012 /2022	Pregão	38.438.581/0001-10	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682	153032
00007 /2022	Pregão	12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	153035
00086 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	153166
00070 /2021	Pregão	30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	153103
00070 /2021	Pregão	07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	153103
00046 /2022	Pregão	67.957.720/0001-10	IRENE SARABIA LUQUETTI	153038
00046 /2022	Pregão	67.957.720/0001-10	IRENE SARABIA LUQUETTI	153038
00089 /2022	Pregão	12.127.236/0001-72	XLABOR TECNOLOGIA LTDA	154359
00018 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	254421
00084 /2022	Pregão	08.806.260/0001-60	LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	153079
00084 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	153079
00026 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	158717
00033 /2022	Pregão	34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	153165
00034		18.224.182/0001-	HOSPMED COMERCIO	

/2022	Pregão	40	EIRELI	153029
00023 /2022	Pregão	04.880.181/0001-49	AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	158658
00032 /2022	Pregão	36.949.140/0001-58	LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	153033
00007 /2022	Pregão	36.949.140/0001-58	LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	150154
00036 /2022	Pregão	08.806.260/0001-60	LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	153052
00047 /2022	Pregão	13.213.516/0001-66	SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA	154359
00053 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	158148
00005 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	153037
00034 /2022	Pregão	17.930.162/0001-21	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI	154047
00001 /2022	Pregão	38.419.205/0001-89	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRE	925298
00011 /2022	Pregão	08.238.866/0001-47	ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	135040
00142 /2022	Inexigibilidade	07.175.849/0001-45	HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	153031
00038 /2022	Pregão	01.808.192/0001-20	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA	154046
69021 /2022	Dispensa	35.908.558/0001-54	S & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	113204
00026 /2022	Pregão	14.884.135/0001-71	M F G COSTA & CIA LTDA	980925
00026 /2022	Pregão	14.884.135/0001-71	M F G COSTA & CIA LTDA	980925
00160 /2022	Pregão	10.376.569/0001-00	N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO	926841
00004		36.706.134/0001-	PATRICIA MIRANDA	

/2022	Pregão	70	COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	153289
00164 /2022	Pregão	11.460.602/0001-48	HIGHMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE MEDICAO LTDA	155008
00005 /2022	Pregão	40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	158562
00046 /2022	Pregão	26.159.453/0001-59	WENCESLAU RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	984403
00046 /2022	Pregão	26.159.453/0001-59	WENCESLAU RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	984403

6.2 Após o levantamento foi observado que a escolha da modalidade, tem sido realizada preferencialmente por pregão eletrônico para aquisição desse tipo de bens permanentes de natureza comum e julgamento de menor preço por item a ser realizado por registro de preço.

6.2.1 Existem também especificações relacionadas com assistência técnica e as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, fornecimento de manuais, responsabilização por danos decorrentes do objeto e promover a destinação final ambientalmente adequando, sempre que a legislação exigir, quando for o caso;

6.2.2 De acordo com o inciso III, alínea c, art. 9º da IN 58/22, a escolha entre compra, locação ou acesso a bens deve ser baseada na análise dos custos e benefícios de cada opção. No caso específico de compra de material permanente para pesquisas e práticas didáticas com fluxo contínuo nos laboratórios da universidade, a compra pode ser a opção mais vantajosa pelos seguintes motivos:

1. Controle e disponibilidade: Ao comprar o material permanente, a universidade tem controle total sobre ele e pode utilizá-lo de acordo com suas necessidades. Não há dependência de terceiros para fornecer o acesso ou locação do equipamento, o que significa que ele estará disponível quando necessário, sem a preocupação de prazos de entrega ou disponibilidade limitada.
2. Custos a longo prazo: Embora a aquisição inicial possa exigir um investimento maior, a compra de material permanente para uso contínuo nos laboratórios pode ser mais econômica a longo prazo. Em comparação com a locação, em que há pagamentos recorrentes, a compra geralmente resulta em custos menores ao longo do tempo. A universidade não precisa arcar com taxas de locação contínuas, o que pode resultar em economia significativa em longo prazo.
3. Personalização e adaptação: Ao comprar o material permanente, a universidade tem a flexibilidade de personalizá-lo e adaptá-lo às suas necessidades específicas. Pode-se ajustar ou modificar os equipamentos conforme as exigências das pesquisas e práticas didáticas, o que pode não ser possível ao optar pela locação. Além disso, a universidade pode investir em equipamentos de maior qualidade ou com recursos adicionais que possam beneficiar as atividades acadêmicas.
4. Investimento patrimonial: A compra de material permanente para uso contínuo nos laboratórios da universidade contribui para o seu patrimônio. Os equipamentos adquiridos se tornam ativos da instituição e podem ser usados ao longo do tempo para outras pesquisas e atividades acadêmicas. Dessa forma, a universidade pode expandir seu conjunto de recursos e fortalecer sua infraestrutura, agregando valor a longo prazo.

6.2.3 Ao considerar a aquisição de equipamentos para práticas didáticas, é importante levar em conta a confiabilidade dos resultados e a qualidade do aprendizado. Nesse contexto, é justificável optar por não realizar chamamentos públicos de doação ou permutas pelos seguintes motivos:

1. Garantia de qualidade e desempenho: Equipamentos novos geralmente oferecem garantia do fabricante e são projetados para fornecer resultados confiáveis e precisos. Ao adquirir equipamentos novos, a universidade pode confiar na qualidade dos produtos e ter a certeza de que eles atenderão aos requisitos necessários para práticas didáticas e pesquisas. Isso é especialmente importante quando se trata de atividades acadêmicas que dependem de resultados precisos e repetíveis.
2. Durabilidade e vida útil: Ao comprar equipamentos novos, a universidade pode se beneficiar de sua durabilidade e vida útil estendida. Equipamentos usados ou provenientes de doações podem ter uma vida útil mais curta ou podem

exigir manutenção frequente, o que pode resultar em custos adicionais e interrupção das atividades acadêmicas. Com equipamentos novos, a universidade pode ter a certeza de que eles funcionarão adequadamente por um longo período, minimizando a necessidade de substituições frequentes ou reparos dispendiosos.

3. Atualização tecnológica: A aquisição de equipamentos novos permite que a universidade se beneficie dos avanços tecnológicos mais recentes. Em áreas de pesquisa e práticas didáticas, a tecnologia está em constante evolução, e ter equipamentos atualizados é fundamental para garantir que os alunos tenham acesso às últimas inovações e métodos de ensino. Equipamentos doados ou provenientes de permutas podem estar defasados tecnologicamente, limitando a capacidade da universidade de oferecer uma educação de alta qualidade e atualizada.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Após realizar o levantamento de mercado, foi decidido aquisição por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e Regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

7.2 Com base nos critérios e soluções estabelecidos no ETPd, conclui-se que a aquisição dos aparelhos de orientação e medição atenderá às necessidades do setor requisitante e é viável tecnicamente e comercialmente. Os equipamentos possuem funcionalidades específicas que atenderão aos requisitos técnicos, como padrões de calibração e assistência técnica, além de terem uma finalidade específica e serem utilizados no dia a dia, garantindo melhorias na infraestrutura dos laboratórios didáticos e de pesquisa.

Disposições relativas à garantia e assistência técnica

7.3 O período de garantia deve ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, contado a partir da data do recebimento/aceite definitivo, a ser emitido pelo Fiscal do CONTRATO, referente aos equipamentos recebidos pela UNIR.

7.3.1 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindo de fabricação e mal funcionamento.

7.3.2 Nos casos de troca ou conserto no período de garantia pelo fornecedor ou o fabricante, devem arcar com o custo do transporte do produto, caso necessário.

7.3.3 A execução da garantia, incluindo conserto ou substituição de material/equipamento não implicará, em qualquer hipótese, ônus para a CONTRATANTE.

7.3.4 A garantia será executada por Assistência Técnica Autorizada, indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada pelo licitante no respectivo processo.

7.3.5 A Contratada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica contra defeitos de fabricação e suporte técnico referente ao uso de recursos dos equipamentos e à solução de problemas de funcionamento, durante a utilização normal do equipamento, independentemente da existência de falha material.

7.3.6 Os serviços de assistência técnica deverão ser realizados durante o período de garantia do material/equipamento

7.3.7 Durante o prazo estabelecido acima, os itens que apresentarem defeito, cuja assistência técnica não apresente solução para o problema, devem ser substituídos no prazo de 15 (dias) dias, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.3.8 Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação dos equipamentos, sendo sempre novos e de primeiro uso.

7.3.9 O conserto/reparo do material/equipamento com defeito deve acontecer em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do início do atendimento da CONTRATADA.

7.3.10 O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa do fabricante dos produtos ofertados.

7.3.11 Os bens devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver.

7.3.12 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse ETP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.13 Os objetos devem estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Especificações técnicas

7.4 Além dos padrões do INMETRO, é importante destacar as características técnicas exigidas para cada equipamento ou produto, a fim de garantir que ele atenda às necessidades do laboratório.

7.4.1 Requisitos específicos de equipamentos:

7.4.1.1 ITEM 11, Fotômetro de Chamas. Com filtros para análise Sódio (Na^+), Potássio (K^+), Lítio (Li^+) e Cálcio (Ca^{++}). Para análise laboratorial de metais em água e solo.

Quadro 3: Descrição e garantias aplicadas aos itens ora pretendidos.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	TOTAL GERAL	Garantia
1	265449	BALANÇA ANALÍTICA, altura: 290 mm, capacidade: 200 g, largura: 210 mm, resolução: 0,001 g, profundidade: 292 mm, tipo painel: digital, diâmetro prato: 100 mm	UN	3	12 meses
2	447833	BALANÇA ANALÍTICA, frequência: 50/60 hz, capacidade: 220 g, tempo medição: 2 s, resolução: 0,01/0,1 mg, tipo painel: digital touchscreen, diâmetro prato: 80 mm, voltagem: 110/220 v. Descrição complementar: com capela.	UN	1	12 meses
3	254170	BALANÇA COMERCIAL, capacidade: 10 kg, largura: 400 mm, profundidade: 420 mm, tipo painel: digital luminoso, divisões painel: 2 g	UN	1	12 meses
4	236006	BALANÇA PESAR PESSOAS, capacidade: 180 kg, divisão: 100 g, peso: 12,50 kg, dimensão plataforma: 363 x 428 mm, dimensão indicador: 165 x 170 x 58 mm, alimentação: 110/220 v, frequência: 50/60 hz, características adicionais: mostrador lcd e antropômetro	UN	1	12 meses
5	601908	CHAVE AFERIÇÃO, Componentes: 10 Polos, 1 Neutro, 3 Potência, 6 Corrente. Tensão Nominal: 600 V Corrente Nominal: 20 A Características Adicionais: Dispositivo De Segurança Na abertura Do Secundário	UN	2	12 meses
6	234715	CONDUTIVÍMETRO, tipo seleção: resolução automática, tipo checagem célula: automática, tipo leituras: contínuas ou congeladas, ppm/naci ou cac03, tipo escala: auto range, tipo memória: não volátil, comprimento: 150 mm, largura: 170 mm, altura: 230 mm, condutividade faixa medição: 0,010 a 2 s/cm, resolução: 1/ 0,1/ 0,01 siemens, precisão relativa: 0,05 per, aplicação: condutividade/resistividade/salinidade	UN	3	12 meses
7	442254	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, tipo: mesa adensamento, características adicionais: com controlador digital, voltagem: 220/380 v. Descrição complementar: prensa tipo bishop.	UN	1	12 meses
		EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, tipo: pacômetro, características adicionais: display lcd, sonda universal, memória 120.000. Descrição complementar: portátil, sinal sonoro para detecções rápidas, aplicação: localizar e determinar diâmetro de barras aço e determinar cobrimento			12

8	442252	de concreto sobre armaduras de concreto armado, distância da barra: até 180 mm da superfície, atender ao método de ensaio da NBR 6.124, transferência de dados via USB, acompanha: estojo para transporte e manual de instruções em português.	UN	1	meses
9	290882	ESPECTROFOTÔMETRO, componentes: microcomputador configuração mínima: processador 2, aplicação: análise química, tipo: infravermelho com transformador de fourier, características adicionais: interferômetro tipo michelson, tensão: 110/220 v, faixa medição: 7.800 nm a 350 nm	UN	1	12 meses
10	466454	ESPECTROFOTÔMETRO, aplicação: análise química, frequência: 60 hz, banda de passagem: 1 nm, tipo: duplo feixe uv-vis, características adicionais: lâmpada halógena e deutério, tensão: 110/220 v, faixa medição: 190 a 1100 nm	UN	4	12 meses
11	604358	FOTÔMETRO Tipo: Fotômetro De Chamas Digital Modelo: Microprocessado, Duplo Canal Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L Descrição Complementar: Análises de Sódio (Na+), Potássio (K+), Lítio (Li+) e Cálcio (Ca²+).	UN	2	12 meses
12	602169	MEDIDOR LABORATÓRIO, tipo: portátil, uso: medição de oxigênio, aplicação: análise química, características adicionais: à prova d'água, capacidade: 0 a 20 mg/l, material básico: plástico	UN	4	12 meses
13	602698	MEDIDOR LABORATÓRIO, tipo: portátil, uso: determinação de ph, orp, condutividade, tds, sali-, aplicação: compensação automática de temperatura e altitude, características adicionais: armazenagem de dados, dimensões: (76 x 114 x 32)	UN	4	12 meses
14	477056	MEDIDOR LABORATÓRIO, uso: determinação de ph, orp, condutividade, tds, sali-, aplicação: análise ambiental, tipo: caneta, medidor multiparâmetro, características adicionais: grau de proteção ip67 à prova d'água	UN	1	12 meses
15	256068	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, material corpo: aço inoxidável, modelo: microprocessado, aplicação: medição de ph em soluções químicas, tipo: bancada, resolução: 0,001ph, 0,1 milivolt e 0,1°C, precisão: 0,02 ph 0,2°C 0,2 milivolt, faixa medição: de 0 14 ph, -1999,9 a 1999,9milivolt, formato: retangular	UN	2	12 meses
16	455991	PAQUÍMETRO DIGITAL, material: pontas metal duro, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressalto, capacidade: 200 mm, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm	UN	5	12 meses
17	301812	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, material: aço inoxidável, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressalto, capacidade: 300 mm - 12", características adicionais: resolução de 0,02 mm	UN	5	12 meses
18	600655	Tipo 2: Alicates Terrômetro Digital. Características Adicionais 2: Acompanha Sondas Auxiliares Estacas Cabos, Anilhas. Uso 1: Medir Resistência E Continuidade De Aterramento Padrão: Manual	UN	1	12 meses

19	343168	TRENA ELETRÔNICA, tipo visor: cristal líquido, alcance: 30 m, características adicionais: bateria 9v/capa protetora/ comprimento onda 650mm/, método de medição: a laser, tipo: eletrônica digital, quantidade dígitos: 5	UN	1	12 meses
20	609381	Deflectômetro Material: Ferro/Alumínio , Tipo: Digital , Resolução: 0,001 A 12,5 MM, Tensão: Bivolt.	UN	1	12 meses

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Os quantitativos abaixo informados foram dimensionados com base no Plano de Contratações Anual, elaborado após análise, agregação e/ou adequação das demandas encaminhadas, via PCA/2023, Campi Presidente Médici, Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Porto Velho (NCET, NT, NUSAU, PRAD), através de Documentos de Formalização de Demandas (DFD) consolidados na contratação nº 32/2023.

8.1.1 Além do PCA-2023, outras justificas como a criação/expansão de setores, acréscimo de atividades, necessidade de aulas práticas em disciplinas e consolidação de laboratório estão descritos no item 3 deste ETP.

8.2 Buscou-se comparar as quantidades dos itens nesta aquisição com as quantidades dos últimos processos de mesma natureza, mencionados nas contratações correlatas. O atual quantitativo refere-se a itens que não foram contemplados para todos os campi, ou que apresentaram especificações e áreas demandantes diferentes do objeto ora pretendido. A análise dessas informações comprovou a viabilidade da atual aquisição do ETP.

No Quadro abaixo segue as quantidades pretendidas para contratação por local /município.

DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS POR LOCAL DE ENTREGA									
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE							
		ARIQUEMES	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	ROLIM DE MOURA	NCET	NUSAU	NT	PRAD
1	UN	3							
2	UN				1				
3	UN			1					
4	UN								1
5	UN							2	
6	UN			3					
7	UN							1	

8	UN							1	
9	UN		1						
10	UN	1		1	1	1			
11	UN			1	1				
12	UN			4					
13	UN			4					
14	UN			1					
15	UN					1	1		
16	UN				5				
17	UN				5				
18	UN							1	
19	UN							1	
20	UN							1	

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 238.361,53

9.1 As estimativas preliminares dos preços foram com base na pesquisa de mercado e realizadas pela equipe de planejamento, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional com intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de seu custo-benefício, com isso o Mapa Comparativo de Preços e a Metodologia para obtenção de preço segue nos Anexos II e III respectivamente.

9.1.1. As pesquisas mencionadas no subitem anterior foram realizadas através do sistema de pesquisa de preços do compras.gov, diretamente com fornecedores e sites de mídias especializadas.

9.1.2 Observa-se também, através dos últimos processos de aquisição da UNIR, os preços praticados nos últimos contratos, segue de forma resumida no Quadro :

Quadro: Memória de cálculo das últimas contratações correlatas.

Processo (Objeto)	Valor da Ata (R\$)
999119604.000002/2020-66 (Aparelhos de medição)	31.390,38

23118.000794/2021-22 (Aparelhos de medição)	158.588,82
23118.001546/2021-07 (Material de laboratório)	57.009,77
999119604.000003/2020-19 (Equipamento de laboratório)	389.862,14

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Considerando que os bens a serem adquiridos são de natureza comum e que serão adquiridos por sistema de registro de preço, não há necessidade de parcelamento do recebimento ou de agrupamento de itens, pois o processo de aquisição pode ser feito de forma eficiente, garantindo a entrega dos bens no prazo e condições adequados, permitindo que a UNIR possa adquirir os bens de forma mais rápida e simplificada, uma vez que os preços já foram previamente negociados e registrados.

10.2 Além disso, a maioria dos itens ora pretendido possuem quantitativo unitário para os setores requisitantes e são de especificidade distinta para as contratadas, com isso haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) tem contratos relacionados através dos processos 23118.000794/2021-22 e 999119604.000002/2020-66, ambos com atas vencidas para o mesmo objeto desse ETP. Além disso, há outras contratações relacionadas, como a de material de laboratório no processo 23118.001546/2021-07 e equipamentos no processo 999119604.000003/2020-19. Essas contratações não apresentam nenhum impedimento ou dificuldade para a realização de um novo processo com o objetivo de atender os setores requisitantes em questão.

11.2 Não foram observadas contratações interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 No Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024 da Universidade Federal de Rondônia, consta a previsão da contratação dos serviços mencionados a partir do Plano Diretor de Logística Sustentável, juntamente com objetivos e metas detalhados nos Planos de Ação 2023 da respectivas unidade solicitante

12.2. O objeto deste processo foi previsto no Plano Anual de Contratações - PAC 2023 da unidade interessada na contratação, por meio do Plano de Gerenciamento de Contratações – PGC, através do comprovante de contratação 32/2022 constante nos autos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A aquisição de aparelhos de medição e orientação para a Universidade Federal de Rondônia pode trazer uma série de benefícios para a instituição. Alguns possíveis benefícios incluem:

13.1.1 Melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa: a aquisição de aparelhos de medição e orientação modernos e atualizados pode melhorar significativamente a qualidade do ensino e da pesquisa, permitindo que professores e alunos tenham acesso a tecnologias mais avançadas e precisas para conduzir experimentos e pesquisas.

13.1.2 Aumento da eficiência operacional: a aquisição de aparelhos de medição e orientação de alta qualidade pode aumentar a eficiência das operações da universidade, permitindo que as tarefas sejam concluídas com mais rapidez e precisão.

13.1.3 Redução de custos: ao planejar essa contratação, a universidade pode obter preços mais competitivos para os equipamentos necessários para suas atividades, reduzindo os custos operacionais e melhorando o orçamento institucional.

13.1.4 Desenvolvimento de novas tecnologias: a contratação de uma empresa fornecedora de aparelhos de medição e orientação pode permitir que a universidade desenvolva novas tecnologias e soluções que atendam às suas necessidades específicas, contribuindo para o avanço da ciência e da tecnologia para a sociedade.

13.1.5 Ampliação da oferta de cursos e pesquisa: com a aquisição de novos equipamentos de medição e orientação, a universidade pode expandir a oferta de cursos e pesquisas em áreas relacionadas, aumentando sua relevância acadêmica e científica.

13.1.6 Fortalecimento da reputação institucional: a aquisição de equipamentos de medição e orientação modernos e avançados pode fortalecer a posição da universidade no mercado acadêmico e científico, aumentando sua reputação e prestígio.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 O ambiente universitário já se encontra adequado para o recebimento dos equipamentos, visto se tratar de contratação para continuidade de aulas e pesquisas, no entanto, alguns cuidados são necessários para garantir a sustentabilidade do objeto a longo prazo, ou seja, que ele seja alcançado e mantido de forma consistente ao longo do tempo.

14.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo que o fornecedor cumpra todas as obrigações estabelecidas.

14.1.2 Avaliar a satisfação da universidade em relação aos aparelhos de medição e orientação fornecidos pelo contratado, para aprimorar processos e garantir a melhoria contínua.

14.1.3 Quando aplicável, definir os requisitos técnicos e manutenções dos aparelhos de medição e orientação necessários, com base nas necessidades da universidade e nas especificações dos usos em questão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A contratação de uma empresa fornecedora de aparelhos de medição e orientação para laboratórios universitários pode gerar impactos ambientais, principalmente durante a produção, uso e descarte dos equipamentos.

Algumas possíveis formas de impacto ambiental incluem:

- Emissão de gases poluentes durante a produção dos equipamentos, especialmente se a empresa não adotar medidas para reduzir sua pegada de carbono;
- Consumo excessivo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, o que pode aumentar o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de gases do efeito estufa;
- Descarte inadequado dos equipamentos no final de sua vida útil, o que pode resultar em contaminação do solo e da água por metais pesados e outros produtos químicos tóxicos.

Para evitar esses impactos ambientais, a empresa fornecedora pode adotar algumas medidas, como:

- Selecionar equipamentos que tenham menor impacto ambiental, como aqueles que possuem certificações de sustentabilidade;
- Adotar práticas de produção sustentável, como a utilização de materiais reciclados e a redução do consumo de energia durante a fabricação dos equipamentos;
- Fornecer orientações de uso eficiente dos equipamentos aos usuários, incentivando a economia de energia e a redução de resíduos;
- Oferecer programas de reciclagem ou descarte responsável dos equipamentos no final de sua vida útil.

Para a contratante, podemos destacar:

- Verificar se a empresa fornecedora possui certificações de sustentabilidade e compromisso com o meio ambiente;
- Selecionar equipamentos que possuam menor impacto ambiental, considerando, por exemplo, o consumo de energia elétrica, a eficiência energética, a durabilidade e a possibilidade de reutilização ou reciclagem dos componentes;
- Estabelecer critérios ambientais na seleção de fornecedores, incluindo requisitos de sustentabilidade em editais de licitação;
- Avaliar a necessidade real dos equipamentos, evitando compras desnecessárias e redundantes;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para aumentar sua vida útil;
- Estabelecer políticas de desfazimento dos equipamentos no final de sua vida útil, como a devida reciclagem ou doação para instituições que possam reutilizá-los de alguma forma.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável a contratação de empresa fornecedora de aparelhos de medição e orientação. O problema de equipar laboratórios para o ensino e pesquisa caracteriza o interesse público a partir dos setores requisitantes e a sua melhor solução, assim concluímos pela viabilidade da contratação.

16.2 Ao contratar uma empresa fornecedora de aparelhos de medição e orientação, a universidade poderá solucionar o problema identificado no estudo técnico preliminar e oferecer aos seus alunos e professores equipamentos de qualidade para a realização de experimentos e pesquisas.

16.3 Vale ressaltar que os equipamentos de medição e orientação são itens essenciais em laboratórios didáticos e de pesquisa, e que sua ausência ou baixa qualidade podem comprometer a realização de experimentos e a obtenção de resultados precisos.

16.4 Assim, a contratação de uma empresa fornecedora de aparelhos de medição e orientação se mostra viável e necessária para a melhoria da infraestrutura e qualidade dos laboratórios da Universidade Federal de Rondônia, atendendo aos interesses dos setores requisitantes envolvidos e garantindo a melhor solução para o problema identificado no estudo técnico preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pelo ETP

RODRIGO VIEIRA ALVES AMARAL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/08/2023 às 20:16:20.

Despacho: Responsável pelo DFD

CRISTIANO FEITOSA RIBEIRO

Técnico agropecuário

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Doações sem registro.pdf (184.46 KB)
- Anexo II - novo mapa.pdf (435.77 KB)
- Anexo III - SEI_UNIR - 1453169 - Metodologia para Obtenção do Preço de Referência.pdf (149.72 KB)

Anexo I - Doações sem registro.pdf

Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19)		ACESSO À INFORMAÇÃO		PARTICIPE		LEGISLAÇÃO		ÓRGÃOS DO GOVERNO	
	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Defesa	Ministério das Relações Exteriores				Ministério da Economia			
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania				Ministério da Saúde			
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo				Ministério do Desenvolvimento Regional			
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo				Gabinete de Segurança Institucional			
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto								



19

154055 - UNIR



Sistema de Doações do Governo Federal

 > [Anúncios](#)

Número do Anúncio

Filtrar por Número

Anunciante

Todos

Tipo

Permanente

Categoria

APARELHOS DE MEDICAO

Situação do Material

Bom, Ocioso

UF

Todos

Ônus ou encargo

Todos

 Limpar

 Aplicar

Nenhum registro encontrado.



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada](#).



Anexo II - novo mapa.pdf



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE MÉDICI

MAPA COMPARATIVO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR	DATA DA PESQUISA	VALORES R\$			
							PESQUISA		MÉDIO	
							UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	265449	BALANÇA ANALÍTICA , altura: 290 mm, capacidade: 200 g, largura: 210 mm, resolução: 0,001 g, profundidade: 292 mm, tipo painel: digital, diâmetro prato: 100 mm	UNID	3	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 30.456.523/0001-08	13/04/2023	4.000,00	12.000,00	3.694,10	11.082,30
					DUBESSER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 31.771.897/0001-80	13/04/2023	4.085,30	12.255,90		
					7LAB EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.337.230/0001-34	13/04/2023	2.997,00	8.991,00		
2	447833	BALANÇA ANALÍTICA , frequência: 50/60 hz, capacidade: 220 g, tempo medição: 2 s, resolução: 0,01/0,1 mg, tipo painel: digital touchscreen, diâmetro prato: 80 mm, voltagem: 110/220 v. Descrição complementar: com capela.	UNID	1	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 68.886.605/0001-65	13/04/2023	5.852,86	5.852,86	6.009,78	6.009,78
					MOGIGLASS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 66.886.052/0001-15	13/04/2023	5.890,00	5.890,00		
					MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 68.886.605/0001-65	13/04/2023	5.700,00	5.700,00		
					DUBESSER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 31.771.897/0001-80	17/08/2023	6.596,27	6.596,27		
3	254170	BALANÇA COMERCIAL , capacidade: 10 kg, largura: 400 mm, profundidade: 420 mm, tipo painel: digital luminoso, divisões painel: 2 g	UNID	1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 09.251.627/0001-90	13/04/2023	1.280,00	1.280,00	1.461,60	1.461,60
					PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA	13/04/2023	1.545,60	1.545,60		

					CNPJ: 52.078.276/0001-96					
					NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 17.524.672/0001-07	13/04/2023	1.559,84	1.559,84		
4	236006	BALANÇA PESAR PESSOAS, capacidade: 180 kg, divisão: 100 g, peso: 12,50 kg, dimensão plataforma: 363 x 428 mm, dimensão indicador: 165 x 170 x 58 mm, alimentação: 110/220 v, frequência: 50/60 hz, características adicionais: mostrador lcd e antropômetro	UNID	1	GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 29.928.032/0001-33	13/04/2023	1.744,00	1.744,00	1.781,21	1.781,21
					I9 INFORMATICA AUTOMACAO COMERCIAL LTDA CNPJ: 28.569.840/0001-99	13/04/2023	1.922,73	1.922,73		
					MANANCIAL MEDICAL LTDA CNPJ: 24.603.766/0001-29	13/04/2023	1.676,90	1.676,90		
5	601908	CHAVE AFERIÇÃO: Componentes: 10 Polos, 1 Neutro, 3 Potência, 6 Corrente. Tensão Nominal: 600 V Corrente Nominal: 20 A Características Adicionais: Dispositivo De Segurança Na abertura Do Secundário	UNID	2	AMERICANAS S.A. CNPJ: 00.776.574/0006-60	13/04/2023	611,79	1.223,58	629,59	1.259,18
					PAGBEM SERVICOS FINANCEIROS E DE LOGISTICA S.A. CNPJ: 23.149.892/0001-92	13/04/2023	664,99	1.329,98		
					ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 80.224.785/0001-15	13/04/2023	611,99	1.223,98		
6	234715	CONDUTIVÍMETRO, tipo seleção: resolução automática, tipo checagem célula: automática, tipo leituras: contínuas ou congeladas, ppm/naci ou cac03, tipo escala: auto range, tipo memória: não volátil, comprimento: 150 mm, largura: 170 mm, altura: 230 mm, condutividade faixa medição: 0,010 a 2 s/cm, resolução: 1/ 0,1/ 0,01 siemens, precisão relativa: 0,05 per, aplicação: condutividade/resistividade/salinidade	UNID	3	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA CNPJ: 38.438.581/0001-10	13/04/2023	1.991,49	5.974,47	2.202,62	6.607,86
					RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 33.627.497/0001-21	13/04/2023	2.214,99	6.644,97		
					INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI CNPJ: 34.514.779/0001-85	13/04/2023	2.207,00	6.621,00		
					7LAB EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 26.337.230/0001-34	13/04/2023	2.397,00	7.191,00		
7	442254	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS	UNID	1	OWNTEC SOLUCOES EM ENGENHARIA	17/04/2023	48.853,25	48.853,25	44.660,62	44.660,62

		PROFISSIONAIS , tipo: mesa adensamento, características adicionais: com controlador digital, voltagem: 220/380 v. Descrição complementar: prensa tipo bishop.			LTDA CNPJ: 24.454.724/0001-73					
					APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA CNPJ: 60.820.321/0001-64	19/04/2023	35.400,00	35.400,00		
					B2B MARKETING DIGITAL BR LTDA CNPJ: 30.982.982/0001-25	19/04/2023	49.728,61	49.728,61		
8	442252	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO: Pacômetro , Características Adicionais: Display Lcd, Sonda Universal, Memória 120.000. Descrição complementar: portátil, sinal sonoro para detecções rápidas, aplicação: localizar e determinar diâmetro de barras aço e determinar cobrimento de concreto sobre armaduras de concreto armado, distância da barra: até 180 mm da superfície, atender ao método de ensaio da NBR 6.124, transferência de dados via USB, acompanha: estojo para transporte e manual de instruções em português.	UNID	1	VIA S.A. CNPJ: 33.041.260/0652-90	13/04/2023	2.336,69	2.336,69	2.149,89	2.149,89
					AMERICANAS S.A. CNPJ: 00.776.574/0006-60	13/04/2023	2.133,09	2.133,09		
					AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. CNPJ: 15.436.940/0001-03	13/04/2023	1.979,90	1.979,90		
9	290882	ESPECTROFOTÔMETRO , componentes: microcomputador configuração mínima:processador 2, aplicação: análise química, tipo: infravermelho com transformador de fourier, características adicionais: interferômetro tipo michelson, tensão: 110/220 v, faixa medição: 7.800 nm a 350 nm	UNID	1	NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 17.524.672/0001-07	05/05/2023	22.246,20	22.246,20	23.868,99	23.868,99
					S.P. MEDICA CIENTIFICA E COMERCIAL LTDA CNPJ: 38.839.866/0001-63	05/05/2023	27.119,76	27.119,76		
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 29.928.032/0001-33	05/05/2023	22.241,00	22.241,00		
10	466454	ESPECTROFOTÔMETRO , aplicação: análise química, frequência: 60 hz, banda de passagem: 1 nm, tipo: duplo feixe uv-vis, características adicionais: lâmpada halógena e deutério, tensão: 110/220 v, faixa medição: 190 a 1100 nm	UNID	4	IRENE SARABIA LUQUETTI CNPJ: 67.957.720/0001-10	13/04/2023	13.980,00	55.920,00	14.660,00	58.640,00
					HOSPMED COMERCIO EIRELI CNPJ: 18.224.182/0001-40	13/04/2023	15.000,00	60.000,00		
					TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI CNPJ: 30.059.238/0001-53	13/04/2023	15.000,00	60.000,00		

11	604358	FOTÔMETRO TIPO: Fotômetro De Chamas Digital , Modelo: Microprocessado, Duplo Canal , Filtros Ópticos: Banda Passante Melhor Que 12nm , Faixa Medição: 0-100 Pppm, 0-20 Ppm, 0-200meq/L. Descrição Complementar: Análises de Sódio (Na+), Potássio (K+), Lítio (Li+) e Cálcio (Ca²+).	UNID	2	MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	13/04/2023	18.049,07	36.098,14	18.305,98	36.611,96
					ORION PRODUTOS E SERVICOS DE LABORATORIO LTDA CNPJ: 14.453.599/0001-23	13/04/2023	19.256,60	38.513,20		
					E-LABCOMMERCE LTDA CNPJ: 46.440.787/0001-03	13/04/2023	17.612,28	35.224,56		
12	602169	MEDIDOR LABORATÓRIO , tipo: portátil, uso: medição de oxigênio, aplicação: análise química, características adicionais: à prova d'água, capacidade: 0 a 20 mg/l, material básico: plástico	UNID	4	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 38.419.205/0001-89	13/04/2023	2.045,00	8.180,00	2.177,87	8.711,48
					CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 38.419.205/0001-89	13/04/2023	1.846,00	7.384,00		
					RIO LINK TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 00.734.589/0001-51	13/04/2023	2.640,00	10.560,00		
					IMPAC COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 64.112.295/0001-70	17/08/2023	2.180,50	8.722,00		
13	602698	MEDIDOR LABORATÓRIO , tipo: portátil, uso: determinação de ph, orp, condutividade, tds, sali-, aplicação: compensação automática de temperatura e altitude, características adicionais: armazenagem de dados, dimensões: (76 x 114 x 32)	UNID	4	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20	13/04/2023	2.400,00	9.600,00	2.453,72	9.814,88
					S & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 35.908.558/0001-54	13/04/2023	2.181,19	8.724,76		
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 29.928.032/0001-33	13/04/2023	2.779,96	11.119,84		
14	477056	MEDIDOR LABORATÓRIO , uso: determinação de ph, orp, condutividade, tds, sali-, aplicação: análise ambiental, tipo: caneta, medidor multiparâmetro, características adicionais: grau de proteção ip67 à prova d'água	UNID	1	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA CNPJ: 27.263.741/0001-11	13/04/2023	2.197,85	2.197,85	2.299,28	2.299,28
					ARGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 37.641.908/0001-94	13/04/2023	2.350,00	2.350,00		

					UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA CNPJ:01.808.192/0001- 20	13/04/2023	2.350,00	2.350,00		
15	256068	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, material corpo: aço inoxidável, modelo: microprocessado, aplicação: medição de ph em soluções químicas, tipo: bancada, resolução: 0,001ph, 0,1 milivolt e 0,1°C, precisão: 0,02 ph 0,2°C 0,2 milivolt, faixa medição: de 0 14 ph, -1999,9 a 1999,9milivolt, formato: retangular	UNID	2	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA CNPJ: 12.134.879/0001-43	13/04/2023	1.304,30	2.608,60	1.313,93	2.627,86
					AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA CNPJ: 12.134.879/0001-43	13/04/2023	1.283,42	2.566,84		
					DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 60.521.853/0001- 09	13/04/2023	1.300,00	2.600,00		
					PRISMALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 28.960.006/0001- 20	17/08/2023	1.368,00	2.736,00		
16	455991	PAQUÍMETRO DIGITAL, material: pontas metal duro, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, capacidade: 200 mm, resolução: 0,01 mm, precisão: +/- 0,02 mm	UNID	5	VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 07.514.710/0001-89	13/04/2023	322,00	1.610,00	328,70	1.643,50
					AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 10.463.704/0001-54	13/04/2023	318,17	1.590,85		
					MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 24.167.869/0001- 93	13/04/2023	320,54	1.602,70		
					MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088- 36	17/08/2023	354,08	1.770,40		
17	301812	PAQUÍMETRO UNIVERSAL, material: aço inoxidável, aplicação: medição externa/interna profundidade e ressaltos, capacidade: 300 mm - 12", características adicionais: resolução de 0,02 mm	UNID	5	DGFER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 27.644.516/0001- 25	13/04/2023	730,00	3.650,00	647,09	3.235,45
					GGV COMERCIAL EIRELI CNPJ: 35.236.131/0001-57	13/04/2023	565,27	2.826,35		
					MMC COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.043.541/0001- 13	13/04/2023	646,00	3.230,00		

18	600655	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO 2: Alicete Terrômetro Digital, Padrão: Manual, Uso 1: Medir Resistência E Continuidade De Aterramento , Características Adicionais 2: Acompanha Sondas Auxiliares Estacas Cabos, Anilhas	UNID	1	HIGHMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE MEDICAO LTDA CNPJ: 11.460.602/0001-48	13/04/2023	2.799,00	2.799,00	2.837,21	2.837,21
					HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 40.689.972/0001-50	13/04/2023	2.500,00	2.500,00		
					INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 53.775.862/0001-52	26/07/2023	3.212,64	3.212,64		
19	343168	TRENA ELETRÔNICA , tipo visor: cristal líquido, alcance: 30 m, características adicionais: bateria 9v/capa protetora/ comprimento onda 650mm/, método de medição: a laser, tipo: eletrônica digital, quantidade dígitos: 5	UNID	1	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA CNPJ: 12.134.879/0001-43	13/04/2023	300,40	300,40	344,89	344,89
					CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA CNPJ: 18.323.709/0017-50	13/04/2023	322,00	322,00		
					COUTINHO & CORREIA LTDA CNPJ: 14.170.489/0001-54	13/04/2023	349,99	349,99		
					METALFRAY COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 00.967.309/0001-55	13/04/2023	407,19	407,19		
20	609381	Deflectômetro Material: Ferro/Alumínio, Tipo: Digital , Resolução: 0,001 A 12,5 MM, Tensão: Bivolt	UNID	1	HASKY REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ:17.684.024/0001-00	17/08/2023	12.105,77	12.105,77	12.713,59	12.713,59
					HASKY REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ:17.684.024/0001-00	17/08/2023	12.880,00	12.880,00		
					REDSUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNPJ: 08.986.852/0001-01	17/08/2023	13.155,00	13.155,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 238.361,53



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO FEITOSA RIBEIRO**, Técnico em Agropecuária, em 17/08/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1455418** e o código CRC **614F705C**.

**Anexo III - SEI_UNIR - 1453169 - Metodologia para
Obtenção do Preço de Referência.pdf**



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE MÉDICI

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

DEMONSTRAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

1. Parâmetros utilizados:

- ☒ I - Paineis de Preços
- ☐ II - Contratações similares de outros entes públicos
- ☒ III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- ☒ IV - Pesquisa com os fornecedores

2. Formas de utilização dos parâmetros:

- ☒ Individualizada (painel). **Itens: 10, 14;**
- ☒ Individualizada (sites). **itens: 4, 5, 8, 9, 11 ;**
- ☒ Individualizada (fornecedores). **itens:**
- ☒ Combinada (painel e sites). **Itens: 1, 2, 3, 6, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19;**
- ☐ Combinada (painel e fornecedores). **Itens:**
- ☒ Combinada (sites e fornecedores). **Itens: 7, 20;**

3. Critérios empregados para cálculo do valor de referência:

- ☒ Média. **Itens: Todos**
- ☐ Mediana. **Itens:**
- ☐ Menor Preço. **Itens:**
- ☐ Outros Critérios (Especificar Critério: _____). **Itens:**

4. Justificativa para utilização de critério diferente dos indicados no Art. 5º da IN 65/2021, em conformidade com o § 1º do art. 6º da IN 65/2021.

Não se Aplica.

5. Justificativa para não priorização dos parâmetros I e II, em conformidade com o § 1º do art. 5º da IN 65/2021:

- ☒ Não foi localizado preços válidos no Painel de Preços. **Itens:**

- () Preços identificados no Pannel de Preços não são compatíveis com o valor de mercado. **Itens:**
- () Condições de fornecimento dos preços identificados no Pannel de Preços não se assemelha as exigências consignadas no Termo de Referência da UNIR. **Itens:**
- () Entes públicos consultados não responderam aos pedidos de consulta de preços encaminhados. **Itens:**
- () Os contratos encaminhados pelos Entes públicos consultados contém condições de execução contratual divergente das exigências consignadas no Termo de Referência da UNIR. **Itens:**
- () Outros Critérios (Especificar Critério: _____). **Itens:**

6. Manifestação referente ao cumprimento do disposto no § 6º do art. 6º da IN 65/2021 (valor estimado inferior à mediana do item nos sistemas consultados), caso o preço estimado tenha sido obtido com base ÚNICA no inciso I do art. 5º da IN 65/2021:

Apenas os itens 10 e 14 foram cotados unicamente pelo painel de preços e não estão superior à mediana

7. Justificativa da escolha dos fornecedores, para atendimento do inciso VIII do Art. 3º da IN Seges 65/21, para fins do que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021, em caso de pesquisa direta com fornecedores:

Item 7 - Mesa de Adensamento:

A pesquisa direta junto aos fornecedores foi conduzida com a intenção de avaliar detalhadamente as características técnicas, capacidades e especificações técnicas de suas mesas de adensamento. Dessa forma, pudemos verificar se os produtos oferecidos estavam em conformidade com as normas técnicas e descrição do item, além da falta de cotações no painel de preços.

A escolha dos fornecedores foi pautada não apenas na competitividade dos preços apresentados, mas também na análise da reputação e histórico dessas empresas no mercado, bem como na capacidade de fornecer suporte técnico e assistência pós-venda, de modo a garantir o pleno cumprimento das exigências legais e a operacionalidade eficaz das mesas de adensamento adquiridas.

Item 20 - Deflectômetro:

Considerando a relevância e sensibilidade das medições realizadas pelo deflectômetro, a escolha dos fornecedores foi orientada pela experiência dessas empresas no setor, bem como pela sua capacidade de oferecer suporte adequado aos operadores, assegurando a correta utilização e interpretação dos resultados obtidos.

8. Análise crítica dos preços coletados (Inclusive aqueles não considerados na composição do valor de referência, para atendimento do § 4º do art. 6º da IN 65/2021):

O princípio da pesquisa foi garantir a obtenção de valores realistas, competitivos e condizentes com as características e especificações dos produtos ou serviços em questão. Nesse contexto, a ausência de significativas variações nos preços coletados suscita reflexões quanto à homogeneidade da oferta no mercado.

Outro ponto de análise relevante é o fato de alguns preços não terem sido considerados na composição do valor de referência. Essa exclusão pode ter sido motivada por critérios específicos, como a eliminação de valores discrepantes ou questionáveis. No entanto, é fundamental que possamos transparentemente justificar a não inclusão desses preços, especialmente em situações onde a variação geral é limitada. Isso contribuirá para uma tomada de decisão esclarecida e respaldada na escolha dos valores de referência.

9. Descrição de critérios fundamentados para enquadramento de preços como inexequíveis ou excessivamente elevados, para atendimento do § 3º do art. 6º da IN 65/2021:

Ao avaliar preços inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados para a aquisição de equipamentos de medição e orientação, podem ser adotados os seguintes critérios para sua desconsideração: Exclusão de preços significativamente acima da média: considerando que preços que excedam variações de 50% entre eles, sejam excluídos da análise.

10. Justificativa para composição do valor de referência com menos de três preços ou fornecedores, para atendimento do § 5º do art. 6º da IN 65/2021:

Não se aplica

11. Certificação de que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, em atendimento ao Art. 23 da Lei 14133/21.

Pesquisa de mercado: Realizou-se uma pesquisa detalhada de mercado para obter autenticação sobre os preços praticados na aquisição de equipamentos de medição e orientação, através de consulta de sistema de compras governamentais e sites especializados no objeto da compra para verificar os valores médios praticados em contratações/vendas similares.

Análise de economia de escala: avaliou-se a quantidade a ser contratada para certificação de economia de escala. Em alguns casos, ao aumentar a quantidade adquirida, é possível obter melhores preços devido a descontos ou redução de custos por volume. Devido tratar-se de equipamentos, o aumento da quantidade não seria interessante pois o excesso de equipamentos se tornariam subutilizados.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2023

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Portaria n.º 57/2023